



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

**ATA DA 17ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA  
03 DE OUTUBRO DE 2018.**

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, na sala das sessões plenárias do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Des. José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, presentes os Senhores Desembargadores: Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Guerreiro Junior, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Jaime Ferreira de Araújo, Raimundo Nonato Magalhães Melo, José Bernardo Silva Rodrigues, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Kleber Costa Carvalho, Raimundo José Barros de Sousa, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Marcelino Chaves Everton, Ângela Maria Moraes Salazar, João Santana Sousa, José de Ribamar Castro, Tyrone José Silva, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Josemar Lopes Santos e o Secretário: Mário Lobão Carvalho, teve início a sessão. Ausente justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Nelma Sarney Costa, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira e José de Ribamar Fróz Sobrinho; em gozo de férias, o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. Aprovada a ata da sessão plenária administrativa do dia 19.09.18. Matérias extras: - O Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos fez as seguintes comunicações: **01** – Que o Tribunal de Justiça instalou salas de videoconferência nos Fóruns das Comarcas de Presidente Dutra, Itapecuru-Mirim e Vargem Grande e que até o mês de junho de 2019, todas as Comarcas de entrância intermediária terão salas de videoconferência instaladas. **02** – Que houve a implantação do PJE nas Comarcas de Santo Antônio dos Lopes, Joselândia, Carutapera, Cândido Mendes, Penalva, Vitória do Mearim, Pio XII e Olho D'Água das Cunhãs. **03** – Que o Conselho Nacional de Justiça classificou o Tribunal de Justiça do Maranhão em 4º lugar em Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC. **04** – Que foram instaladas novas salas de depoimento especial nas Comarcas de Santa Luzia e Santa Inês, em atenção ao disposto na Resolução nº 33 do CNJ. **05** – Que houve incremento na arrecadação do FERJ, após a implementação de importantes ações legislativas, a exemplo da edição da Resolução nº





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

462018, que regulamentou a utilização do Selo de Fiscalização Judicial Oneroso nos Alvarás Judiciais e da Resolução nº 472018, que regulamentou a obrigatoriedade de participação dos secretários judiciais em treinamentos de qualificação, dentre outras medidas. **06** – Que o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade do art. 45 do ADCT da Constituição do Estado do Maranhão do teor seguinte: “*Art.45. Cessada a investidura no cargo de Governador do Estado, o Ex-Governador que tenha exercido o cargo em caráter permanente, fará jus, a título de representação e desde que não tenha sofrido suspensão dos direitos políticos, a um subsídio mensal e vitalício igual aos vencimentos do cargo de desembargador.*” **07-** Que cada unidade é responsável pelo desligamento das luzes e dos equipamentos eletrônicos, bem como pelo fechamento das portas e das janelas e que esta medida visa garantir a segurança das pessoas e do patrimônio deste Tribunal de Justiça. Desta forma, será assinada hoje, *ad referendum* do Plenário, a Resolução-GP nº 61/18, que dispõe sobre o acesso de pessoas nos prédios do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, que, no seu art.13, trata exatamente sobre a responsabilidade que cada unidade deve ter quando do término do expediente. **08-** Que ocorrerão palestras de abertura da campanha do “Outubro Rosa” sobre “Aspectos psicológicos da pessoa com câncer de mama: um novo desafio” e “Prevenção do câncer de mama”, no próximo dia 04 de outubro, às 10:30h, no auditório do Centro Administrativo do Poder Judiciário. **09-** Que será inaugurado o Centro de Conciliação de 2º grau na próxima sexta-feira, dia 05/10/18, no Gabinete da Presidência. **10-** Que está sendo elaborado projeto de resolução que trata sobre a residência jurídica. **Compareceram à sessão os Desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira e Nelma Sarney Costa.** **11-** O Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida levou ao conhecimento da Corte que esteve na Comarca de São Mateus, devido aos trabalhos da ouvidoria itinerante, requerendo, na oportunidade, que sejam tomadas providências urgentes no que se refere à má gestão administrativa e aos problemas estruturais detectados na referida comarca. Comunicou, ainda, que encaminhará relatório circunstanciado à Corregedoria-Geral da Justiça, sugerindo, na oportunidade, a designação de servidores para alimentarem o sistema, organizarem a secretaria judicial, bem como de oficiais de justiça para cumprirem os mandados. **Compareceu à sessão o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo.** **12 -** O Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa enfatizou que a nossa Diretoria de Informática





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

está bem dirigida e que devem ser prestigiados para o respectivo cargo em comissão servidores deste Poder Judiciário realmente comprometidos, em razão da alta complexidade e responsabilidade da função. **Ausentou-se, justificadamente, da sessão, o Desembargador Kleber Costa Carvalho. 01 - Processo nº 55.129/2017 (Ref. Reclamação Disciplinar nº 0000330-31.2017.8.00.0000 – CNJ). Requerente:** Ministério Público do Estado do Maranhão. **Requerido:** Dr. Marcelo Testa Baldochi – Juiz de Direito titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz/MA. **Relator:** Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf, Corregedor-Geral da Justiça, em exercício. “O Tribunal de Justiça, por maioria, votou pela instauração de processo administrativo disciplinar em face do magistrado, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 135/2011 do CNJ, nos termos do voto do relator e do parecer ministerial.” Votaram pela instauração do processo administrativo disciplinar em face do magistrado, na sessão do dia 19.09.2018, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Corregedor-Geral da Justiça, em exercício, tendo em vista a ausência justificada do Desembargador Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça, por meio do OFC-GCGJ – 1442/2018, em razão de inspeções técnicas nas comarcas de Caxias e Coelho Neto e do Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo, decano, que se encontrava respondendo pela Vice-Presidência, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Raimundo José Barros de Sousa, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Antonio Guerreiro Júnior e Jamil de Miranda Gedeon Neto e, nesta sessão, os Desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Bernardo Silva Rodrigues, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Cleonice Silva Freire e Antonio Fernando Bayma Araujo. Votaram pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar, na sessão do dia 19.09.18, os Desembargadores Luiz Gonzaga Almeida Filho, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Kleber Costa Carvalho, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Raimundo Nonato Magalhães Melo e Nelma Sarney Costa. Abstiveram-se de votar os Desembargadores Tyrone José Silva e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, nas sessões dos dias 19.09.18 e 03.10.18, respectivamente. Ocupou a tribuna, na sessão do dia 19.09.18, o Dr. Thiago Brhanner Garcês Costa, advogado do requerido. Funcionou na Procuradoria-Geral da Justiça, nesta sessão, o Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa. O Dr. Joaquim Henrique de





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Carvalho Lobato funcionou na Procuradoria-Geral da Justiça, na sessão do dia 19.09.18 e se manifestou pela instauração de processo administrativo disciplinar em face do magistrado. Foi sorteada como relatora do processo administrativo disciplinar, a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Kleber Costa Carvalho; em gozo de férias, o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. **02 – Agravo Regimental nº 9356/2018-TJMA - Precatório nº 0006974-15.2014.8.10.0000.29858/2014).** Agravante: Município de Chapadinha-MA. Procuradores: Lúcio Henrique Gomes Sá (OAB-MA nº 13451) e Tayane Martins Almeida (OAB-MA nº 12446). Agravado: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. **Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos. “O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente e Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araújo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Kleber Costa Carvalho; em gozo de férias, o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. Passou a presidir a sessão o Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente, no processo a seguir. **03 - Recurso Administrativo nº 29590/2018 (Ref. ao Processo nº 28387/2018-Isenção de Imposto de Renda).** Recorrente: Maria Virgínia de Araújo Fontoura. Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça. **Relatora: Desª Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. “O Tribunal, por maioria, e nos termos do voto da relatora, deu provimento ao recurso.”**





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Votaram pelo provimento do recurso, na sessão do dia 05.09.18, a Desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, relatora, e os Desembargadores Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Ângela Maria Moraes Salazar, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa e Cleonice Silva Freire e, nesta sessão, os Desembargadores José de Ribamar Castro, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Votaram negando provimento ao recurso, na sessão do dia 05.09.18, os Desembargadores Jaime Ferreira de Araújo e Paulo Sérgio Velten Pereira e, nesta sessão, os Desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos, Tyrone José Silva, João Santana Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, que modificou o seu voto proferido na sessão do dia 05.09.18, e Antonio Guerreiro Júnior. Solicitaram a juntada dos votos-vista, os Desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos e Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe. Impedido o Des. José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Kleber Costa Carvalho; em gozo de férias, o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. **Voltou a presidir os trabalhos o Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente. Ausentou-se, justificadamente, da sessão, a Desembargadora Nelma Sarney Costa. 04 – Processo nº 45.030/2018 – Alessandra Lima Silva**, Juíza de Direito da Comarca de Itinga do Maranhão, requer a designação do servidor **Iderson Dias Nunes**, Técnico Judiciário, matrícula nº 149757, lotado na referida Vara, para exercer a função de Oficial de Justiça temporário, na mencionada unidade judiciária, pelo período de 13/09/2018 a 10/04/2019, pois a referida Vara passará a contar com apenas um Oficial de Justiça, tendo em vista o afastamento da Oficiala **Karyce Medeiros Ferreira**, concedido desde o dia 15/06/2018, em razão de licença maternidade, licença-prêmio (12/12/2018 a 11/03/2019) e férias (12/03/2019 a 10/04/2019), bem como pelo fato de o oficial **Marcelo Cortez** encontrar-se acometido de problemas de saúde, que o impedem parcialmente de realizar as atividades laborais normais. **Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos. “O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido,**





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

**nos termos do voto do relator.”.** Votaram os Desembargadores José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente e Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Nelma Sarney Costa, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Kleber Costa Carvalho; em gozo de férias, o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. **05 – Processo nº 37.317/2018 – Ivna Cristina de Melo Freire**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santa Luzia, solicita autorização para residir na Comarca de Santa Inês, que dista apenas 47,4 km (quarenta e sete quilômetros e quatrocentos metros ) da Comarca de Santa Luzia, da qual é titular, nos termos da Resolução nº 25/2008. **Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos. Obs: Manifestação favorável do Desembargador Corregedor-Geral da Justiça. “O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do relator.”.** Votaram os Desembargadores José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente e Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Nelma Sarney Costa, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Kleber Costa Carvalho; em gozo de férias, o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. **06 –**





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

**Resolução nº 53/2018** – Regulamenta a concessão e o gozo de férias dos servidores efetivos e comissionados do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.**(para referendar). Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos. “O Tribunal, por unanimidade, referendou a Resolução nº 53/2018, nos termos do voto do relator.”.** Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente e Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Nelma Sarney Costa, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Kleber Costa Carvalho; em gozo de férias, o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. **07 – Resolução nº 54/2018** – Regulamenta a instrutoria interna no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, disciplinando os procedimentos necessários à atuação de servidores efetivos, estáveis, comissionados e magistrados como instrutores internos.**(para referendar). Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos. “O Tribunal, por unanimidade, referendou a Resolução nº 54/2018, nos termos do voto do relator e de acordo com a alteração proposta pela Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar, no sentido de que sejam incluídas as atividades relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher no Anexo I (ITENS DO CHA DE INTERESSE PARA INSTRUTORIA)”.** Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente e Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira,





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Nelma Sarney Costa, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Kleber Costa Carvalho; em gozo de férias, o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. **08 – Resolução nº 57/2018** – Institui o Programa de Valorização dos Servidores – **MERITUS**, no âmbito do Poder Judiciário. **(para referendar). Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos. “O Tribunal, por unanimidade, referendou a Resolução nº 57/2018, nos termos do voto do relator”.** Votaram os Desembargadores José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente e Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Nelma Sarney Costa, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Kleber Costa Carvalho; em gozo de férias, o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. **09 – Resolução nº 58/2018** – Altera a RESOL-GP 15/2016, 28 de abril de 2016, que regulamenta o Programa de Estágio no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para estudantes de instituições de ensino superior, públicas e privadas. **(para referendar). Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos. “O Tribunal, por unanimidade, referendou a Resolução nº 58/2018, nos termos do voto do relator”.** Votaram os Desembargadores José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente e Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Nelma Sarney Costa, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Kleber Costa Carvalho; em gozo de férias, o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. **Ausentou-se, justificadamente, da sessão, o Desembargador Tyrone José Silva. 10 – Resolução nº 59/2018** – Designação de novas Comissões de Concurso para provimento do cargo de Juiz de Direito Substituto de entrância inicial, tendo em vista que o candidato **Humberto Alves Júnior**, foi declarado aprovado na etapa do referido concurso, concernente à prova oral, estando habilitado a participar das demais etapas, nos termos do item 10.6.6 do Edital nº 1/2012, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 14.604/2018).(para referendar). **Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos. “O Tribunal, por unanimidade, referendou a Resolução nº 59/2018, nos termos do voto do relator.** Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente e Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Nelma Sarney Costa, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Kleber Costa Carvalho e Tyrone José Silva; em gozo de férias, o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. **11 – Processo nº 19.647/2018.** Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça. Assunto: Proposta de Resolução – Altera a denominação do cargo de Secretária de Administração para Secretário Judicial Especial da Secretaria Judicial Única Digital. **Relator: Des. José Bernardo Silva Rodrigues. Obs: A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos,**





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

**manifestou-se pela aprovação da proposta, nos termos do voto do relator. “O Tribunal, por unanimidade, aprovou a Proposta de Resolução, nos termos do voto do relator”.**

Votaram os Desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues, Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Nelma Sarney Costa, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Kleber Costa Carvalho e Tyrone José Silva; em gozo de férias, o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. **12 - Processo nº 35.845/2018.** Requerente: Des. **Lourival de Jesus Serejo Sousa.** Assunto: Alteração do Art.

90 da Resolução nº 51/13 (Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma de Uniformização de Interpretação de Lei do Sistema de Juizados Especiais do Maranhão).

**Relator: Des. José Bernardo Silva Rodrigues. Obs: A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos, manifestou-se pela aprovação da proposta, nos termos do voto do relator. “O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração do art. 90 da Resolução nº 51/13, nos termos do voto do relator”.** Votaram os Desembargadores José

Bernardo Silva Rodrigues, Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Nelma Sarney Costa, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Kleber Costa Carvalho e Tyrone José Silva; em gozo de





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

férias, o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. **Retornou à sessão a Desembargadora Nelma Sarney Costa. 13 - Processo nº 1.588/2018.** Requerente: Presidente do Tribunal de Justiça. Assunto: Proposta de Resolução – Regulamento Interno da Diretoria Financeira. **Relator: Des. José Ribamar Castro. Obs: A Comissão de Divisão e Organização Judiciária e Assuntos Legislativos, manifestou-se pela aprovação da proposta, de acordo com as alterações sugeridas no parecer da Assessoria Jurídica da Presidência e nos termos do voto do relator. “O Tribunal, por unanimidade, aprovou a Proposta de Resolução, nos termos do voto do relator”.** Votaram os Desembargadores José de Ribamar Castro, Relator, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Kleber Costa Carvalho e Tyrone José Silva; em gozo de férias, o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. **14- Processo nº 33.704/2018.** Requerente: Presidente do Tribunal de Justiça. Assunto: Proposta de Resolução que cria o Comitê Integrado de Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. **Relatora: Des<sup>a</sup> Nelma Sarney Costa. Obs: A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos, manifestou-se pela aprovação da proposta, com as modificações sugeridas pela relatora. “O Tribunal, por unanimidade, aprovou a Proposta de Resolução, nos termos do voto da relatora”.** Votaram os Desembargadores Nelma Sarney Costa, Relatora, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José de Ribamar Castro João Santana Sousa, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA GERAL

Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Cleonice Silva Freire, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Kleber Costa Carvalho e Tyrone José Silva; em gozo de férias, o Desembargador Cleones Carvalho Cunha. Nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Senhor Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, encerrou a sessão, do que foi lavrada a presente ata, que depois de aprovada será assinada. Eu....., Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, assino.

Sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça, em São Luís, 17 de outubro de 2018.

  
Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos  
Presidente